COMISSÃO DO CONCURSO
LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS
E/OU REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2012.0125181

DECISÃO

Verifica-se, às fls. 168/170, o v. Acordão prolatado pelos Excelentíssimos Desembargadores que compõem o Egrégio Conselho da Magistratura que, por unanimidade, acordaram em não conhecer do recurso interposto pelo candidato CRISTIAN PRADO RIBEIRO LIMA contra decisão que indeferiu sua inscrição na condição de deficiente no LIII Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais, em razão da perda do objeto, uma vez que o referido candidato, após a nova correção da Prova Escrita e Prática, foi considerado inabilitado no certame.

Diante do v. acordão prolatado pelo Egrégio Conselho da Magistratura, nada há a se prover, razão pela qual determino o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2014.

HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES

Presidente da Comissão do Concurso